



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Mensagem 045/003

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Temos a honra de fazermos remessa a essa Câmara Municipal do incluso projeto de Lei no qual autoriza o chefe do poder executivo Municipal a firmar convenio com a Associação Espírita Lar de Jesus e dá outras providencias.

Cumpre-nos ainda solicitar de Vossa Excelência e dos demais vereadores que seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA**, em face a necessidade imediata de solução de continuidade da manutenção dos serviços.

Certo de continuarmos sendo mercedores da confiança dessa Presidência e demais Vereadores sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em

17.06.03

PRESIDENTE DA CÂMARA





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 561 de 09 de Junho de 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber. A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio que visa o repasse mensal na ordem de 30%(trinta por cento) do salário mínimo vigente por criança para a Associação Espírita Lar de Jesus, o município terá cota de 03 crianças para atender menores com finalidade especifica de pagamento de despesas inerentes a manutenção.

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.003.

Major Vieira, 09 de junho de 2.003.

Gabinete do Prefeito

Despacho Assessor Jurídico

Para Parecer

Data 17/06/03

Janio Beny
Presidente da Câmara

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 17/06/03

Janio Beny
PRESIDENTE DA CÂMARA

